

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL PRG Nº 009/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Doutora Máyra Cecilia Dellú, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local “Voz do Vale”, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022, e na internet - site www.unitau.br/concursos.

1. DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados, para ministrarem aulas/atividades, em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto.

2. DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA

2.1 Quadro Demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento Instituto			
Biotécnicas	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO	Dietoterapia e Terapia Nutricional I; Dietoterapia e Terapia Nutricional II; Nutrição Clínica.	Graduação em Nutrição	01
		Nutrição Materna; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde; Nutrição em Serviços de Alimentação e Nutrição.	Graduação em Nutrição	01

	MEDICINA	Urologia; Clínica Cirúrgica I (Internato) e Clínica Cirúrgica II (Internato) com área de atuação em Urologia.	Graduação em Medicina, título de especialista e/ou residência médica em Urologia	01
Humanas	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comportamento do Consumidor; Inteligência de Mercado; Projetos em Publicidade e Propaganda e Pesquisa de Mercado e Opinião Pública	Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Propaganda e Marketing.	01
	CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS	História Antiga; História Medieval; História Moderna I; História Moderna II e Teoria da História.	Graduação em História	01

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Professor Colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.

3.2 Os candidatos convocados para o processo de admissão deste Edital, deverão atender às necessidades da sede em Taubaté, bem como dos demais *campi* fora de sede.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: **30 de agosto a 08 de setembro;**

4.2 Período para confirmação e efetivação da inscrição por meio da entrega dos documentos de **30 de agosto a 12 de setembro, em duas modalidades:**

4.2.1 Na Secretaria da CECON pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período estabelecido no item 4.2. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples

de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;

- a) **Horário para a entrega dos documentos:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- b) **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; Tel. (12) 3631 8004.

4.2.2 A entrega de documentos poderá ser realizada através do Correio Sedex, obrigatoriamente postado dentro do período estabelecido no item 4.2 conforme orientações abaixo, cumulativamente:

- a) **Endereço:** Universidade de Taubaté - Pró-reitoria de Administração na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; Cep: 12020-200, Tel. (12) 3631 8004.
- b) **Código de Rastreamento:** enviar o código pelo e-mail: cecon@unitau.br, dentro do período estabelecido no item 4.2

4.3 Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no [site www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);

4.4 O pagamento do boleto bancário somente poderá ser efetuado após a sua geração dentro do período do item 4.1;

4.5 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia **09/09/2022**;

4.6 A responsabilidade pela geração da ficha de inscrição e do boleto (item 4.1), e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, pessoalmente (ou por procuração) ou via Correio Sedex, dentro dos períodos (item 4.2) será exclusiva do candidato;

4.7 A inscrição será confirmada e efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, pessoalmente (ou por procuração), ou por envio de Correio Sedex, dentro do período do item 4.2.

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

4.8 Condições para inscrição: consultar quadro demonstrativo, item 2.1.

4.9 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no [site www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

4.10 O candidato que desejar se inscrever para mais de uma “Matérias/Grupos de Disciplinas”, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Efetuar a **inscrição** para uma “Matérias/Grupos de Disciplinas” no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, gerando a respectiva **ficha de inscrição e o boleto bancário**, dentro do período de inscrição, item 4.1;
- b) Para as demais disciplinas as quais desejar se inscrever, o candidato deverá entrar em contato com Secretaria da Cecon, pelo email cecon@unitau.br, ou pelo telefone (12) 3631-8004, ou pessoalmente

dentro do período de inscrição, item 4.1, para solicitar a sua segunda inscrição;

- c) A Secretaria da Cecon providenciará a ficha de inscrição e o boleto bancário correspondente a cada “Matérias/Grupos de Disciplinas” solicitada pelo candidato.

- 4.11** Não serão atendidas solicitações de inscrição de demais Matérias/Grupos de Disciplinas, por email enviado após o dia **08 de setembro de 2022**;
- 4.12** A documentação necessária para **confirmação e efetivação** da inscrição conforme item 5, deverá ser apresentada, **separadamente**, para cada inscrição do grupo de disciplinas, dentro do período do item 4.2, sendo pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, conforme item 4.2.1; ou por via Correio Sedex, conforme item 4.2.2;
- 4.13** Caso haja coincidência no dia e no horário da realização das provas escritas ou didáticas ou práticas de duas ou mais “Matérias/Grupos de Disciplinas”, as quais o candidato se inscreveu, ele deverá optar por realizar somente uma das provas, sem o ressarcimento do valor da taxa de inscrição das “Matérias/Grupos de Disciplinas” em questão.
- 4.14** O atendimento da Secretaria da Cecon por telefone ou pessoalmente é das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- 4.15** A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e eventuais retificações, e na listagem dos Tópicos do Programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.
- 4.16** A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no *site* oficial da Instituição;
- 4.17** A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no *site* www.unitau.br/concursos, a partir do dia **13 de setembro de 2022**.
- 4.18** Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades a seguir:
- 4.18.1** O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição.
- 4.18.2** O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.
- 4.18.3** No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;
- 4.18.4** **As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;**

4.18.5 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) **Solicitar isenção no período de 30 a 31 de agosto de 2022;**
- b) Realizar os procedimentos de inscrição em uma única “Matéria/Grupos de Disciplinas”, acessando o endereço eletrônico www.unitau.br/concursos e inscrevendo-se com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos, gerando a respectiva “Ficha de Inscrição”;
- c) Caso o candidato deseje se inscrever para mais de uma “Matéria/Grupos de Disciplinas”, deverá realizar o procedimento para uma matéria conforme o item 4.18.5 b, e para as demais disciplinas, enviar e-mail para cecon@unitau.br ou no telefone (12) 3631-8004, ou pessoalmente/procuração na Secretaria da Cecon, para emissão das demais “Fichas de Inscrição”;
- d) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;
- e) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social –INSS), a cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros e a cópia do cartão PIS/PASEP;
- f) Protocolar os documentos: o requerimento de isenção (item 4.18.5 d), os comprovantes de condição de desempregado (item 4.18.5 e) e os documentos para inscrição descritos no item 5 do edital, com exceção do item 5.4, separadamente **para cada Matéria/Grupo de Disciplina inscrito:**

f.1) Entregar pessoalmente (ou por procuração) na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **30 a 31/08/2022**.

f.2) Ou enviar via Correio Sedex para o endereço: Universidade de Taubaté - Pró-reitoria de Administração na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; Cep: 12020-200. Deverá ser postado nos dias **30 a 31/08/2022**, **enviando o comprovante de rastreamento para o e-mail cecon@unitau.br**.

4.18.6 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

4.18.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista no item 4.18.5 e seus tópicos, deste Edital.

4.18.8 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado a partir do dia **01/09/2022** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos

requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

- 4.18.9** O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;
- 4.18.10** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa (data limite para pagamento do boleto no item 4.5), enviar pessoalmente (ou por procuração) ou por e-mail, dentro do período de finalização de inscrição (item 4.2), para efetivar sua inscrição no concurso.
- 4.18.11** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período do item 4.5, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.18.12** A documentação necessária para a solicitação de inscrição e isenção deverá ser apresentada separadamente para cada inscrição e solicitação de isenção, dentro do período do item 4.18.5.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

5.1.1 Ao concluir a inscrição, na área do candidato, clique em **“Ficha e Requerimento Inscrição Concurso Público”**;

5.1.2 Para baixar o arquivo em PDF, é necessário desbloquear o Pop-Up;

5.2 01 (uma) foto 3x4 recente que deve ser colada na **“Ficha e Requerimento Inscrição Concurso Público”**;

5.3 Cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

5.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

5.5 Curriculum elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **acompanhado das cópias dos comprovantes de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado**, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**;

5.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

5.5.2 Serão atribuídos pontos na Avaliação de Títulos, somente aos Títulos devidamente comprovados; ou seja, protocolados na Secretaria da Cecon conforme o item 4.2.1 ou enviados via correios Sedex conforme item 4.2.2;

5.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

5.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.2;

5.7 A inscrição somente é finalizada mediante a entrega da documentação no período (item 4.2), pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração (item 4.2.1) ou via Correio Sedex (item 4.2.2). Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.

5.8 No ato da efetivação da inscrição o candidato que entregar a documentação na Secretaria do Cecon receberá o edital, os Tópicos do Programa e respectiva Bibliografia, e para os candidatos que enviarem a documentação via Correio Sedex

receberão via e-mail. Os referidos documentos do Processo Seletivo também estão disponíveis no site www.unitau.com.br/concursos.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos por concurso ou pelo que ocorrer primeiro.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e Avaliação da Pontuação dos Títulos, conforme quadro - item 7.2.

7.1 Da Prova Escrita

- 7.1.1** Na Prova Escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:
- Domínio do tema;
 - Conhecimento geral e básico do conteúdo;
 - Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
 - Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.
- 7.1.2** A prova poderá, a critério da respectiva Comissão Julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez Tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os Tópicos;
- 7.1.3** No ato da inscrição, após a entrega da documentação o candidato receberá cópia dos 10 Tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (também disponíveis no site da Unitau (www.unitau.br/concursos) e na Secretaria da Cecon), e para os candidatos que enviarem a documentação via Correio Sedex receberão via e-mail. Essa lista passa a integrar este edital, para todos os fins e direitos;
- 7.1.4** **A data, o horário e o local da prova escrita serão divulgados no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon, a partir do dia 15/09/2022.**
- 7.1.5** Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.
- 7.1.6** O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.
- 7.1.7** Duração da prova: a Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas.
- 7.1.8** Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 7.1.9** Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Comissão Julgadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos durante a realização da prova.
- 7.1.10** Encerrado o período para a realização da Prova Escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

7.2 Dos títulos

- 7.2.1** Para avaliação do *Curriculum Lattes* e dos certificados e dos diplomas **apresentados**, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

Currículo e títulos	Pontuação por currículo/título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área	1,0 (um) ponto	01 (um)

7.2.2 Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será obtido pela média das notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos elementos da Comissão Julgadora somada aos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos;

8.2 O resultado final será publicado no *site* da Universidade de Taubaté: www.unitau.br/concursos e afixado na Secretaria da Cecon;

8.3 A divulgação do resultado final das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato e classificação;

8.4 Decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo será encaminhado à Pró-reitoria para homologação e divulgado no site da Universidade de Taubaté (www.unitau.br/concursos).

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- b) maior nota na Prova Escrita;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior idade.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de matérias/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

11.1 A Convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da Ficha de Inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada na Secretaria da Cecon.

11.2 As informações dos candidatos de cunho pessoal apresentadas na ficha de inscrição, no livro de inscrição e nas atualizações junto à Cecon, são tratadas mediante a Lei 12.965/2014 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo

compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

- 11.3** Para Admissão, o candidato deverá ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), caso não apresentado no ato da inscrição;
- 11.4** A documentação necessária para Admissão será publicada no site www.unitau.br/concursos.
- 11.5** Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DirRH-Diretoria de Recursos Humanos.
- 11.6** O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;
- 12.2** Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir dos eventos/publicações (Edital, isenção de pagamento, candidatos inscritos, comissão julgadora, divulgação do resultado final) ou seja, de cada etapa do Processo Seletivo ou outros avisos pertinentes;
- 12.2.1** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- 12.2.2** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração;
- 12.2.3** Não serão aceitos recursos por e-mail ou correio;
- 12.2.4** O candidato terá direito a um único recurso a cada evento pertinente ao processo seletivo;
- 12.2.5** O prazo para o comparecimento do candidato para ciência da resposta do recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar do envio ao e-mail informado pelo candidato no seu recurso;
- 12.2.6** A ciência deverá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração;
- 12.2.7** O não comparecimento do candidato ou do procurador legalmente constituído por procuração no prazo estipulado no artigo 12.2.5, implicará no arquivamento do recurso.
- 12.3** O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.
- 12.4** A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.
- 12.5** Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

- 12.6** Se o processo seletivo for cancelado, será devolvido ao candidato o valor integral da taxa de inscrição.
- 12.7** Será observado o protocolo de saúde vigente à época da aplicação das provas.
- 12.8** Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos.
- 12.9** Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 23 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Máyra Cecilia Dellú
Pró-reitora de Graduação